



"BRASIL – DO CABURAI AO CHUI"
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
414/2021/SPMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA
VISTA E A PESSOA JURÍDICA AS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO**, portador do RG n. 29.250 SSP/RR e CPF n. 149.846.012-72, residente e domiciliado nesta capital, e, de outro lado a pessoa jurídica **AS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na rua Domingos Braga, Bairro São Francisco, CEP nº 69.305.220, inscrita no CNPJ sob o nº 24.970.772/0001-14, neste ato representado por sua representante legal, A Sra. **CRISTIANE CRISTOFOLI**, brasileira, portadora do RG n. 1077108627, SSP/RS inscrita no CPF n. 006.844.160-69, residente e domiciliado nesta capital, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº **414/2021/SPMA**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº **11245/2021/SPMA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o contrato nº 414/2021/SPMA, do período de 25/08/2022 a 25/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.117, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 11245/2021/SPMA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



"BRASIL – DO CABURAI AO CHUI"

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 414/2021/SPMA, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 28 de julho de 2022.

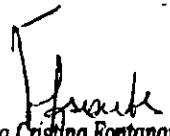
PELO CONTRATANTE:


DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PELA CONTRATADA:


CRISTIANE CRISTOFOLI
AS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI
Procuradora Legal

TESTEMUNHAS:


Cristina Fontanari Santos
Assistente Técnico
Mat. 849935

NOME: _____
CPF: 535 243 400 - 20


João Victor Rocha Tutoriano
Mat. 844462
SPMA/PMBV

NOME: _____
CPF: 019.524.542-39



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 11245 / 2021 / SPMA.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 414 / 2021 / SPMA

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o contrato nº 414/2021/SPMA, do período de 25/08/2022 a 25/08/2023.

Unidade Orçamentária: 1301, **Funcional de Programática:** 15 451 0038 2.117, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recursos:** Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SPMA

CONTRATADA: AS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Data de Assinatura: 28 de julho de 2022.


DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA